



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

Marialva, 28 de março de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de Vale Transporte (linhas Maringá - Marialva, Maringá - Mandaguari) que serão utilizados pela população usuária da Assistência Social no deslocamento para estas localidades. A prioridade será para a população em situação de rua que tem a cidade de Marialva como trecho de passagem para outras localidades e que são usuárias do Serviço ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, bem como do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que encaminha seus usuários para serviços diversos.

Os recursos são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS - MDS e Recurso Livre.

FONTES: 934 -938/FNAS e 1000.

Item	Qtd	Unidade	Destino		
1	2.000	Passe	Maringá / Marialva	3,45	6.900,00
2	2.000	Passe	Maringá / Mandaguari	3,90	7.800,00
TOTAL					14.700,00

O custo estimado importa em um valor total de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

Cordialmente,

Valéria Alves
Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ligação **Marialva – Maringá** e vice versa é atendida por transporte coletivo intermunicipal de passageiros com linhas de característica rodoviária pelas empresas **Viação Garcia Ltda, Empresa Princesa do Ivaí Ltda e Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda** e com linha de característica metropolitana, exclusivamente pela empresa **Viação Garcia Ltda** e, que a ligação **Marialva – Mandaguari** e vice versa é atendida por transporte coletivo intermunicipal de passageiros com linhas de característica rodoviária pelas empresas **Viação Garcia Ltda, Empresa Princesa do Ivaí Ltda e Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda**.

Curitiba, 24 de abril de 2017.


Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR/CTRC



V I A Ç Ã O G A R C I A

Londrina, 16 de março de 2017.

000003

À

Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Marialva-PR

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1.100 BAIRRO BOA VISTA.

CEP: 86.039-000 CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 601.02635-04

FONE: (43) 3373-2622 FAX: (43) 3373-2018

E-MAIL: valetransporte@viacaogarcia.com

Conforme vossa solicitação, informamos no quadro abaixo os valores das passagens.

ITEM	ORIGEM / DESTINO	SERVIÇO / METROPOLITANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Maringá / Marialva	Bilhetagem Eletrônica	3,45
2	Maringá / Mandaguari	Bilhetagem Eletrônica	3,90

Obs: os valores acima estão sujeitos a alterações.

Atenciosamente,

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Estefano Boiko Junior

Vice-Presidente

Prefeitura de Marialva/PR

PAS - Contratos e Licitações <contratos@viacaogarcia.com>

000004

seg 27/03/2017 10:12

Caixa de Entrada

Para:'rvpamaral@hotmail.com' <rvpamaral@hotmail.com>;

Cc:GSM - Vale Transporte <valetransporte@viacaogarcia.com>;

1 anexos (178 KB)

image2017-03-27-120336.pdf;

Bom dia,

Segue anexo cotação conforme solicitado.

Att.,

Elisabeth Regina Otto Cavalcante I Contratos e Licitações

Fone: (43) 3373-2131 - Fax: (43)3373-2018



AV CELSO GARCIA CID 1100 LONDRINA PR CEP 86039 000 TEL 43 3373 2003 WWW.VIACAOGARCIA.COM.BR

De: GSM - Vale Transporte

Enviada em: quinta-feira, 16 de março de 2017 12:02

Para: PAS - Contratos e Licitações

Assunto: ENC: Prefeitura de Marialva

Bom dia Beth,

Segue ofício em anexo.

Atenciosamente,

Ânela Betiol/Assistente Comercial II

Fone: (43) 3373-2622 Fax (43) 3373-2189



AV CELSO GARCIA CID 1100 LONDRINA PR CEP 86039 000 TEL 43 3373 2003 WWW.VIACAOGARCIA.COM-BR

000005

De: Rosilene Pavezi do Amaral [<mailto:rvpamaral@hotmail.com>]

Enviada em: quinta-feira, 16 de março de 2017 11:13

Para: GSM - Vale Transporte

Assunto: Prefeitura de Marialva

Bom dia,

Conforme solicitado na data de ontem segue o ofício de solicitação de orçamento de vale transporte para licitação.

Obrigada.

Rosilene Valentim Pavezi do Amaral - Assistente Social
Secretaria de Assistência Social de Marialva - Paraná
(44) 3232 1072 - (44) 99999 7221



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

Ofício nº. 66/2017
GAB

Marialva. 20/04/2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

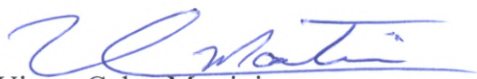
Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo(s) solicitante (s) em 28 de março de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

Ofício nº. 66/2017
DC/bsm

Marialva, 20/04/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. /2017, expedido por Vossa Senhoria em 20/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 28/03/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33938 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000008

Parecer n°. 66/2017

Marialva, 20/04/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a para aquisição de vales transporte, com destino Maringá/Marialva/Maringá - Mandaguari e vice versa, destinados a população usuária da Assistência Social.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n° 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. – 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. – 31934 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. – 33938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. – 33938 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 28/03/2017, o preço da contratação importa em R\$-14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela existência de hipótese legal para a inexigibilidade da licitação, tendo em vista atestar o Solicitante da Despesa; no entanto, em se verificando não haver a alegada exclusividade, deverá ser adotada a modalidade “Pregão Presencial” nos termos da lei n°. 10.520/02 e Dec. n°. 5.450/2002, o que recomenda-se diante do vulto da contratação exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei n°. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.586.674/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/1966
NOME EMPRESARIAL VIACAO GARCIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA CID	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO	
CEP 86.039-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/03/2017** às **09:25:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000010

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:20:04 do dia 04/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2017.

Código de controle da certidão: **EEEE.9CDE.D5B6.5B93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

000011

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 78586674/0001-07**Razão Social:** VIACAO GARCIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2017	21/04/2017 a 20/05/2017	2017042101493646204444
02/04/2017	02/04/2017 a 01/05/2017	2017040200435844589747
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031401281748278080
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031401151580283416
23/02/2017	23/02/2017 a 24/03/2017	2017022301501470003725
04/02/2017	04/02/2017 a 05/03/2017	2017020401401875274955
16/01/2017	16/01/2017 a 14/02/2017	2017011601111654143927
28/12/2016	28/12/2016 a 26/01/2017	2016122801442162961415
09/12/2016	09/12/2016 a 07/01/2017	2016120901365250340677
20/11/2016	20/11/2016 a 19/12/2016	2016112001065945980811
01/11/2016	01/11/2016 a 30/11/2016	2016110101012552709001
13/10/2016	13/10/2016 a 11/11/2016	2016101301222812142403
24/09/2016	24/09/2016 a 23/10/2016	2016092402543556805048
05/09/2016	05/09/2016 a 04/10/2016	2016090500431242384225
17/08/2016	17/08/2016 a 15/09/2016	2016081701375697115257
29/07/2016	29/07/2016 a 27/08/2016	2016072901322975641447
10/07/2016	10/07/2016 a 08/08/2016	2016071001553606722680
21/06/2016	21/06/2016 a 20/07/2016	2016062101242634248971
02/06/2016	02/06/2016 a 01/07/2016	2016060202075530756005
14/05/2016	14/05/2016 a 12/06/2016	2016051401314295082704
25/04/2016	25/04/2016 a 24/05/2016	2016042500330722780690
06/04/2016	06/04/2016 a 05/05/2016	2016040601365863899061
18/03/2016	18/03/2016 a 16/04/2016	2016031823151925498834
26/02/2016	26/02/2016 a 26/03/2016	2016022601484582888605
07/02/2016	07/02/2016 a 07/03/2016	2016020702555993758469
19/01/2016	19/01/2016 a 17/02/2016	2016011901432340335977
31/12/2015	31/12/2015 a 29/01/2016	2015123102072383183999
12/12/2015	12/12/2015 a 10/01/2016	2015121204132799171352
23/11/2015	23/11/2015 a 22/12/2015	2015112303285497385968
04/11/2015	04/11/2015 a 03/12/2015	2015110401053930303094
16/10/2015	16/10/2015 a 14/11/2015	2015101603292398467019
27/09/2015	27/09/2015 a 26/10/2015	2015092700395231605328
08/09/2015	08/09/2015 a 07/10/2015	2015090801012532045714
20/08/2015	20/08/2015 a 18/09/2015	2015082001452650135470
01/08/2015	01/08/2015 a 30/08/2015	2015080110173417543375

13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071302141951421428
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062404031554233309
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060502294478191424
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051703253135179008
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042802222368610150
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040903072859835443
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032104255908930338
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030204193095545894
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020905044817141038
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011905370002824376
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122905531187886206
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120804262029541301
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703320486612344
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703050859141280
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602402233133450

000012

Resultado da consulta em 28/04/2017 às 16:29:55

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VIACAO GARCIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.586.674/0001-07

Certidão nº: 126784202/2017

Expedição: 31/03/2017, às 09:26:44

Validade: 26/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO GARCIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
78.586.674/0001-07, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0189700-19.2003.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0000015-19.2015.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0001631-25.2012.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0001381-38.2014.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0001685-05.2012.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0037500-23.2004.5.09.0669 - TRT 09ª Região *
0000705-71.2011.5.09.0863 - TRT 09ª Região **
0153400-41.2005.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 8.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000014

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000015

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa: VIAÇÃO GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid. - nº. 1100 – Londrina - Paraná, para aquisição de vales transporte, com destino Maringá/Marialva/Maringá - Mandaguari e vice versa, destinados a população usuária da Assistência Social, no valor total de R\$-14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 20 de abril de 2017.





MASSAGEM ORIENTAL Relaxante e Tantrica, Massagens que aliviam dores em geral, dor nas costas, ciático, torcicolo, ansiedade, insônia, estresse e cansaço. Ambiente higienizado e climatizado, com atendimento até 21 horas. Tratar: 9737-753 com Erika ou Tainá.



LARA MASSAGEM Mix de massagens, relaxante, tantrica, Indiana, promovendo equilíbrio físico e mental. Anti-stress. O objetivo é o relaxamento total. Ambiente climatizado, tranquilo, agradável, enfim ótimo atendimento. Satisfação garantida. F: 99707-5487

Quanto Vale a Sua Empresa?

D&R
NEGÓCIOS

(44) 3029-5309
dernegocios.com.br

AVALIE SUA EMPRESA Com quem já realizou mais de 100 avaliações (experiência) para empresas de todos os portes e segmentos, em quase 11 anos de mercado (tradição). Garantimos sigilo e confidencialidade em todo o processo.



MERCADO Vende-se em ótima localização no Jardim Sumaré. Instalação nova e bem estruturada. Valor a negociar. Interessados entrar em contato pelo telefone 3268-9476 Falar com Valter

de coberturas e infiltrações. Equipe de pintores, massas, textura projetada, lavagem e impermeabilização de telhados, eletr. padrão Copele instaladores de ar cond. F: 99963-7940 99827-3611

COOPER MOTOS Entregas e correios rápidos p/ Maringá e região de pequenos volumes, documentos, malotes e etc. Serviços em repartições públicas, bancos, cartórios e cobranças. Entre em contato e descubra como podemos agilizar o transporte dos produtos de sua empresa

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-87

DECRETO Nº 097/2017

Anula procedimento licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada por inobservância do art. 21, inciso I, da Lei 8.666/93, a Tomada de Preços nº 02/2017 - PMSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 28 de abril de 2017.

Fernando Brambilla
FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa: VIACÃO GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid - nº. 1100 - Londrina - Paraná, para aquisição de vales transporte, com destino Maringá/Marialva/Maringá - Mandaguari a vice versa, destinados a população usuária da Assistência Social, no valor total de R\$-14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 20 de abril de 2017.

Vitor Celso Marialva
Vitor Celso Marialva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ITAMBÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2017

Os Presidentes do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Educação de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião Plenária realizada em 20 de Março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-M, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMA5, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º - Aprovar integralmente o Plano de Ação Intersetorial, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para execução no ano de 2017, com estratégias referentes ao descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGDM/PBF) para aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família no município.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itambé-Pr., 28 de abril de 2017.

Denise Luiz Mendonça Ferreira
DENISE LUIZ MENDONÇA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Solange Ferreira da Silva
SOLANGE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eni Castaldi da Silva
ENI CASTALDELLI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação